



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO CMDPcD Nº 01, 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Serviço de Proteção Social em Domicílio no município de Guararema/SP.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD** do Município de Guararema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 3.529, de 18 de outubro de 2022**, e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho do Serviço de Proteção Social em Domicílio, realizada na 5ª Reunião Ordinária deste Conselho, no dia 15 de julho de 2025;

Considerando a relevância do referido serviço para o fortalecimento da rede de proteção social e para a garantia dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade no município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, em sua integralidade, o **Plano de Trabalho do Serviço de Proteção Social em Domicílio**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade.

Art. 2º Recomendar que a execução do plano contemple a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de Saúde, Educação e demais políticas públicas, visando à efetividade do atendimento.

Art. 3º Determinar que a Secretaria responsável encaminhe ao CMDPcD relatórios semestrais contendo informações quantitativas e qualitativas da execução do plano, para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Michele Aparecida da Silva Camargo
Presidente do CMDPcD